



Portaria nº 19/2021 de 08 de março de 2021.

Súmula: Prorrogação do prazo de suspensão temporária dos atendimentos oferecidos pelos Ciscamcam, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CISCOMCAM Sr. Rafael Brito do Prado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em virtude da necessidade de combate ao COVID19, em conjunto com as determinações do Governo do Estado do Paraná,

Considerando o Decreto nº 7020 do Governo do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até às 05 horas do dia 10/03/2021 a suspensão temporária dos atendimentos oferecidos pelo Ciscamcam, bem como, todas as medidas trazidas pela Portaria nº 17/2021.

Art. 2º - Está Portaria entrará em a partir do dia 08 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Campo Mourão, 08 de março de 2021.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM